


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 49/2025

09 de abril de 2025

Processo nº 23117.017257/2025-55

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À DIVULGAÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS (PIA DEP – “A UFU É PARA VOCÊ!”)

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa Institucional de Apoio à Divulgação em Escolas Públicas (PIA DEP – “A UFU é para você!”)** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

| Para estudantes do(s) curso(s) | Nº de vagas | Local das atividades |
|---|-------------|--|
| Qualquer curso de graduação da UFU - Campi Uberlândia | 01 | Universidade Federal de Uberlândia - Campus Santa Mônica Escolas Públicas parceiras do Programa PIA DEP |

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ser estudante cotista PPIQ (Preto, Pardo, Indígena ou Quilombola) devidamente comprovado por documento expedido pela instituição UFU.
- 3.2.2. Ter domínio de habilidades de comunicação e apresentação pública.

3.2.3. As atividades do(a) bolsista acontecerão no âmbito dos Campis da UFU e nas escolas da rede pública municipal e estadual, respeitado o horário comercial.

3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.5. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** yara_msantos@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Comprovante de deferimento de autodeclaração como preto, pardo, indígena ou quilombola, emitido por órgão competente da Universidade Federal de Uberlândia. Caso o estudante tenha ingressado por cotas PPIQ, poderá enviar o comprovante emitido no processo de ingresso na UFU.

4.2.8.1. Para o estudante que não tenha ingressado na UFU por cotas PPIQ, mas que se considere pertencente ao público-alvo da política de cotas raciais, deverá enviar a Autodeclaração de Cor/Raça (ANEXO V), juntamente com toda documentação necessária descrita no referido anexo.

4.2.9. Carta de intenção (conforme orientações do item 8.4)

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 49.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 09 (nove) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação,** do currículo e carta de intenção, conforme orientações do Item 8

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. **Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II),** tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. **A análise do Histórico Escolar** levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);

8.3. **A análise do Currículo Vitae** levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão conforme tabela abaixo:

| Atividades Pontuação | Pontuação |
|---|--|
| Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades em ensino e/ ou atividades de extensão, relacionada ao tema das relações étnico-raciais | 10 pontos por semestre, máximo 3 (30 pontos) |
| Trabalho acadêmico publicado em revista e/ou textos completos publicados em anais de evento relacionados ao tema das relações étnico-raciais | 5 pontos por trabalho, máximo 3 (15 pontos) |
| Apresentação de trabalho em evento científico e/ou de extensão | 1 ponto por apresentação, máximo de 5 pontos |
| Total | 50 pontos |

8.4. **Análise de Carta de intenção** (Total 50 pontos): o candidato deverá apresentar uma carta de intenção, escrita em formato digital (letra times new roman, tamanho 12, espaçamento 1.5 entre linhas, margens de 2.5 cada lado, no máximo 1 lauda) e salva em arquivo PDF. Na carta de intenção o candidato deverá discorrer sobre dois tópicos: o que despertou o seu interesse em participar do projeto, e como a universidade pode estimular a democratização de acesso, diversidade e equidade racial no ensino universitário. Serão observados os seguintes critérios para avaliação da carta de intenção:

- 8.4.1. Coesão e coerência textual (15 pontos).
- 8.4.2. Domínio da abordagem da temática "relações étnico-raciais" (35 pontos).

8.5. **A Nota Final do processo de seleção** será o somatório da pontuação do currículo devidamente comprovado das atividades dos últimos dois anos, no valor de até 50 (sessenta) pontos + a nota obtida na carta de intenção, no valor de 50 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: yara_msantos@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

| | |
|---------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 14/04/2025 a 29/04/2025 |
| Inscrições | 22/04/2024 a 29/04/2024 |
| Análise documental | 30/04/2025 |
| Avaliação | 30/04/2025 |
| Resultado Preliminar | 02/05/2025 |
| Recebimento dos Recursos | 03/05/2025 a 04/05/2025 |
| Resultado Final | 05/05/2025 |

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: yara_msantos@hotmail.com

Uberlândia-MG, 14 de abril de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6246705** e o código CRC **4E5189D2**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O Programa PIADEP integra a Rede de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da UFU, sendo instituído e normatizado pela RESOLUÇÃO Nº 8/2020 - CONSEX/UFU, estruturando-se a partir de esforços institucionais para a democratização do ensino público de qualidade, com base em princípios de inclusão, equidade, garantia de direitos e educação antirracista. O Programa PIADEP (“A UFU é para você!”) tem como objetivo desenvolver ações de divulgação, esclarecimento, orientação e preparação de estudantes negros e negras de escolas públicas sobre o sistema de reserva de vagas nos Processos Seletivos de ingresso na Universidade Federal de Uberlândia, em todos os campi da UFU. Assim, o Programa mantém parceria com a DIEPAFRO (Diretoria de Estudos e Pesquisa Afro-Brasileiros) e o NEAB (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros), que auxiliam na sistematização das ações propostas pelo PIADEP. A proposta pretende incentivar a participação de estudantes de ensino médio de escolas públicas nos processos seletivos da universidade, promovendo a elevação do número de estudantes negros e negras nos cursos da UFU, o que contribuiria, a longo prazo, para o aumento da diversidade universitária, para o aumento da diversidade no mercado de trabalho e para o combate ao racismo e às desigualdades sociais. Trata-se de uma proposta que fortalece a implementação de políticas públicas de ações afirmativas e contribui para a diminuição de autodeclarações PPI não homologadas pelas comissões de heteroidentificação associadas aos diversos processos seletivos de ingresso na UFU.

JUSTIFICATIVA: Ao desenvolver as ações extensionistas nas escolas públicas, por meio de ações informativas e formativas dos jovens estudantes, faremos orientações pertinentes acerca do sistema de reserva de vagas PPIQ para ingresso na Universidade Federal de Uberlândia, contribuindo para: democratização do acesso aos cursos universitários, ampliação da política de inclusão e equidade racial da Universidade, diminuição de autodeclarações PPIQ não homologadas pelas comissões de heteroidentificação PPIQ da UFU, fortalecimento das políticas públicas de ações afirmativas no ensino superior.

As ações do programa também servirão para abordar questões ligadas ao protagonismo negro no ambiente acadêmico, combatendo o racismo, a discriminação e diversas formas de preconceitos e silenciamento desses sujeitos, historicamente marginalizados.

OBJETIVOS:

GERAL:

Realizar atividades de orientação de estudantes de escolas públicas, explicando o papel da universidade e as diferentes formas de ingresso aos cursos universitários (técnicos e ensino superior), enfatizando a política de ações afirmativas.

ESPECÍFICOS:

- Ampliar o acesso de estudantes do ensino médio de escolas públicas nas atividades da universidade oferecidas para a comunidade externa em todos os seus campi;
- Incentivar e contribuir para a elevação dos níveis de participação, nos processos seletivos da UFU (SISU, Vestibular e ESTES), de estudantes de escolas públicas das periferias (geográfica e social) das cidades de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas;
- Oportunizar e contribuir para a elevação dos níveis de aprovação, nos processos seletivos da UFU (SISU, Vestibular e ESTES), de estudantes de escolas públicas das periferias (geográfica e social) das cidades de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas;
- Incentivar e contribuir para a elevação do número de estudantes negros e negras, nos cursos da UFU;

- Oportunizar e contribuir para a diminuição dos níveis de candidatos/as não homologados/as no processo de Heteroidentificação realizado pela Comissão da UFU;
- Oportunizar e contribuir para a diminuição dos níveis de trancamento e evasão de estudantes dos cursos da UFU; - Contribuir para a formação ampliada de estudantes e servidores/as, por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos nas realizações deste programa;
- Desenvolver ações de extensão, ensino e pesquisa com as escolas públicas parceiras do PIADEP (“A UFU é para você!”);
- Realizar conferências, seminários, fóruns, palestras, workshops, encontros, publicações e quaisquer outras modalidades que tornem públicas as informações e os estudos desenvolvidos pelo PIADEP (“A UFU é para você!”);
- Criar um espaço dentro dos campi das UFU de convivência entre os/as estudantes da UFU e os/as estudantes das escolas públicas, em especial das escolas da periferia (geográfica e social), buscando diminuir a distância que existe entre a universidade e o público atendido por essas instituições de ensino;
- Unificar e desenvolver atividades multidisciplinares e interdisciplinares, envolvendo projetos na área de divulgação dos processos seletivos de ingresso à UFU (SISU, Vestibular e ESTES);
- Incentivar o envolvimento de discentes da UFU em ações de extensão, mediante apoio de bolsas extensão.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser estudante cotista PPIQ (preto, pardo, indígena ou quilombola) de qualquer curso de graduação da UFU, proativo, criativo, com domínio de habilidades de comunicação e apresentação pública, conhecimento de mídias digitais, com disponibilidade comprovada de 20 horas semanais.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Acompanhar as ações do projeto, realizando visitas às escolas parceiras, junto a demais membros da equipe, para divulgação e orientações dos estudantes sobre a política de ações afirmativas para ingresso na Universidade Federal de Uberlândia;

Realizar atividades administrativas;

Divulgar as ações do projeto nas mídias sociais.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprofundamento de estudo, pesquisa e extensão na temática étnico-racial.

Desenvolvimento humano e profissional por meio de vivências e experiências nas ações do projeto.

Conhecimento de rotinas administrativas da Universidade Federal de Uberlândia

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| 08:00 | | | | | | |

| | | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|--|
| 09:00 | | | | | | |
| 10:00 | | | | | | |
| 11:00 | | | | | | |
| 12:00 | | | | | | |
| 13:00 | | | | | | |
| 14:00 | | | | | | |
| 15:00 | | | | | | |
| 16:00 | | | | | | |
| 17:00 | | | | | | |

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.
Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

| | |
|----------------------|---------------|
| Nome Completo: | |
| Data de Nascimento: | |
| Sexo: | Estado Civil: |
| Nome do pai: | |
| Nome da mãe: | |
| Naturalidade: | UF: |
| Curso: | Período/Ano: |
| Número de matrícula: | Ingresso: |
| Telefone Fixo: | Celular: |
| E-mail: | |
| Endereço: | |
| Número: | Complemento: |
| Bairro: | CEP: |
| Município: | UF: |

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IV
RECURSO
Argumento

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

(Local, data)

Assinatura do/a Declarante

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO FORMATO PDF E LEGÍVEIS

v Cópia de um dos seguintes documentos de identificação com cor (formato colorido): célula de identidade, carteira de habilitação, passaporte, carteira de trabalho, frente e verso, no formato JPEG ou JPG ou PNG (com tamanho máximo de 6MB). O documento deverá preferencialmente ter sido emitido nos últimos 5 (cinco) anos e possuir foto de forma a identificar o/a candidato/a. Documentos que não estejam de acordo com as orientações não serão aceitos.

Foto individual atual (tirada, no máximo, nos últimos 3 (três) anos e com tamanho máximo de 6MB), com as seguintes características:

- Foto frontal da cintura para cima;
 - Boa iluminação, preferencialmente natural;
 - Fundo branco;
 - Roupas claras e que não sejam de mangas compridas;
 - Sem maquiagem;
 - Sem óculos;
 - Sem chapéus ou qualquer outro acessório de cabeça que dificulte a análise da textura dos cabelos;
 - Cabelos soltos;
 - Sem filtros de edição; e
 - Boa resolução.
-
- Se teve a autodeclaração deferida em Processo Seletivo nos últimos 5 (cinco) anos, no âmbito da UFU, o/a candidato/a poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade.
 - **Candidato/a Indígena** – Apresentar RANI ou Declaração conforme determinado em edital.
 - **Candidato Quilombola** – Apresentar Declaração conforme determinado em edital.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>